



### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Fica a empresa:

**24 Informática** (MICRO PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - EPP)

CNPJ: 78.040.300/0001-91

Endereço: Rua 24 de maio, nº 205.

CURITIBA - PR

CEP: 80220-000

Fone: (41) 3024-0024 - (contato: Mirelle)

AUTORIZADA a fornecer os objetos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante o que consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2017:

| DISCRIMINAÇÃO                | QUANTIDADE   | VALOR TOTAL         |
|------------------------------|--------------|---------------------|
| TELEFONE FIXO COM FIO BRANCO | 13           | R\$ 559,00          |
| TELEFONE HEADSET             | 06           | R\$ 978,00          |
|                              | <b>Total</b> | <b>R\$ 1.537,00</b> |

#### Local da entrega:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV 1º andar (Divisão de Compras, Licitações e Contratos).

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone/Fax: (41) 3360-4700

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos produtos supra é de 15 (quinze) dias úteis.
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da entrega dos produtos e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT, FGTS;





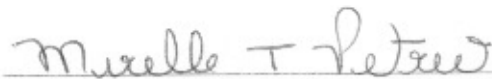
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrado multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, à custa do fornecedor, o(s) item(s) defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.



**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional

De acordo:

  
**24 Informática (MICRO PARTS  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA -  
EPP)**

Elaborado por: Helena Mattana  
Revisado por: Helena Yuriko

